



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

07/01/03

LEI n° 1017, de 08 de janeiro de 2003.

(Dispõe: sobre a concessão de subvenções à entidades beneficentes)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1° = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais às entidades beneficentes, abaixo discriminadas:

- | | |
|---|--------------------|
| a) Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus | – R\$ 1.500.000,00 |
| b) Associação Assistencial Montemoreense | - R\$ 15.000,00 |
| c) APAE de Capivari | R\$ 10.000,00 |

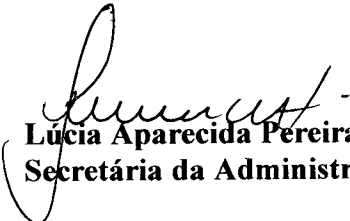
Artigo 2° = As despesas decorrentes com as subvenções autorizadas pelo artigo 1°, onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3° = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 08 de janeiro de 2003.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração